L E I Nº 716

"CONCEDE ABONO SALARIAL"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os Habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder "Abono Salarial" aos Servidores Públicos Municipais no valor de Cr$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), para o mês de abril de 1991.

PARÁGRAFO ÚNICO: O abono Salarial acima referido, será concedido aos servidores qué perceberem até o valor de Cr$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Art.2º - As despesas para execução da presente lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de abril de 1991.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 24 de abril de 1991.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO GERALDO FINGER
Secretario de Administração e Finanças